



## REQUERIMENTO Nº 238/2025

### REQUERIMENTO

O **Vereador Professor Léo** que este subscreve, na forma regimental, requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo para apreciar o Anteprojeto de Lei que “Dispõe sobre a destinação de 1% do orçamento geral para a Secretaria Municipal de Cultura de Fazenda Rio Grande-PR”, a partir do exercício de 2026.

### JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem como objetivo requerer ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a destinação de 1% do orçamento geral para a Secretaria Municipal de Cultura representa um investimento estratégico no desenvolvimento humano, social e econômico de uma sociedade. A cultura não apenas preserva a identidade, a memória e os valores de um povo, mas também promove cidadania, inclusão social e bem-estar coletivo. Além disso, é um setor com alto potencial de geração de emprego e renda, impulsionando a economia criativa, o turismo e diversas cadeias produtivas locais.

Investir em cultura significa fortalecer espaços de expressão artística, fomentar a educação crítica e ampliar o acesso da população a bens culturais, especialmente em comunidades historicamente marginalizadas. Diversos estudos apontam que cada real investido em cultura gera retorno significativo em outras áreas, como saúde, educação e segurança pública, contribuindo para a redução das desigualdades sociais e o fortalecimento da democracia.

Tendo em vista a necessidade e urgência que venha ser atendido, aguardamos respostas.

Diante disso, aguardam-se respostas e providências.

Cordialmente,

Gabinete 04

Fazenda Rio Grande, 18 de junho de 2025.

**PROFESSOR LÉO**  
**VEREADOR**



**ANTEPROJETO DE LEI N°XXX/2025**

**DE 11 DE JUNHO DE 2025**

**“Dispõe sobre a destinação de 1% do  
orçamento geral para a Secretaria Municipal  
de Cultura de Fazenda Rio Grande-PR”**

**A CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou  
e eu **PREFEIRO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** O presente anteprojeto de lei tem como objetivo destinar 1% do orçamento  
geral do município de Fazenda Rio Grande para a Secretaria Municipal de Cultura.

**I.** A destinação deverá passar a valer a partir do exercício do ano de 2026.

**Art. 2º** O objetivo de tal destinação se dá para que a Secretaria Municipal Cultura  
tenha meios capazes de executar políticas públicas através de seu orçamento.

**Art.3º** No tocante a todas as outras disposições trazidas pela Lei Orçamentária  
Municipal, estas permanecerão inalteradas em sua integralidade.



## **JUSTIFICATIVA**

O presente anteprojeto de lei visa destinar 1% (um por cento) do orçamento geral do município de Fazenda Rio Grande, à Secretaria Municipal Cultura, a fim de que tal montante seja somado no orçamento da referida secretaria.

Este acréscimo possibilitará que a secretaria execute políticas públicas relacionadas à Cultura no município de Fazenda Rio Grande.

Diante do exposto acima, bem como cientes de que a presente iniciativa muito contribuirá com os munícipes, não acarretando prejuízos no orçamento geral do município, haja vista tratar-se de uma porcentagem baixa, mas que para a secretaria, muito significará, submete-se em plenário e, posteriormente, ao Chefe do Executivo Municipal para a sanção.

Cientes de vossos compromissos com a pauta em comento, aguardam-se providências.

Fazenda Rio Grande, 18 de Junho de 2025.

**PROFESSOR LÉO**  
**VEREADOR**